# On On

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

### LEI N° 2265, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Abre Credito Especial e Cria Rubrica na Lei Nº 2219, de 11 de dezembro 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial e Criar Rubrica na Lei N° 2219 de 11 de dezembro de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

06- Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente;	PREFEITURA MUNICIPAL
0601- Administração Geral;	DE MANOEL VIANA
20- Agricultura;	CERTIFICO, que a presente
605 - Abastecimento;	atixada no mural de publicações po
0110 – Assistência ao Produtor Rural;	to 26 1 8 1 14 à 12 1 9
2035 – Assistência a Produção Agropecuária;	
449052000000- Equip. Material Permanente (230	7) R\$ 150.000,00
Fonte de Receita 1148 Programa Correção do Sol	0;
339030000000-Material de Consumo (2312)	R\$ 3.570,00
449052000000-Equip. Material Permanente (2313	R\$ 4.640,00
Fonte de Receita 1131 Implantação Hortas comur	nitárias
TOTAL GERAL	R\$ 158.210,00
Art. 2° - Servirá de cobertura para os respectivos (	Créditos, os recursos provenientes:
<ul> <li>I) O Termo de Convenio N° 055/2014-FRE N° 1 do Rio Grande do Sul por intermédio Agronegócio – FEPAGRO e o Município 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais):</li> </ul>	o da Secretaria de Agricultura e
do Rio Grande do Sul por intermédio Agronegócio – FEPAGRO e o Município	o da Secretaria de Agricultura e o de Manoel Viana no Valor de R\$  12 com o governo do Estado do Rio aria do Trabalho e desenvolvimento

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420 Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Art.3<sup>o</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 26 de agosto de 2014.

Silvana Ben Salbego Prefeita

Registre-se e Publique-se

Aluísio Gomes Pivoto

Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em pauta objetiva adequar a Peça Orçamento do Exercício 2014 para implementar Ações referente ao Convenio nº 055/2014- FPE Nº 1719/2014, firmado com o Estado do Ria Grande do Sul com a finalidade de conjugação de esforços para realização da redução de acidez dos solos, por meio do programa de correção dos solos, por meio do Programa de Correção do Solo, com a aquisição de calcário, bem como o convenio nº 01/2014 - FPE 4443/2012 para implantação de hortas comunitárias na Associação de pequenos produtores Capão do Bugio no assentamento Santa Maria do Ibicui.

Na certeza do acolhimento e apreciação favorável pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 26 de agosto de 2014.

SILVANA BEN SALBEGO

Prefeita